PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFÊRENCIA

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagens a quente de pneus para a frota de caminhões e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura do Município de Rio Novo do Sul (ES), sendo que a empresa vencedora do certame deverá aplicar os descontos percentuais com base nos valores atuais de mercado.

Com o uso constante dos veículos, é natural o desgaste dos pneus, tendo em vista que a segurança está diretamente ligada à manutenção dos veículos, a recapagem de pneus se faz necessária para que se possa mantê-los em bom estado, para que assim possa manter a continuidade do uso dos mesmos.

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapagens a quente de pneus para atender a demanda da frota de veículos pertencentes Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

1.2 - Os itens e valores de referência obtidos através de pesquisas mercadológicas estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
01	UND	**REFORMA DE PNEU 17,5X25 (PATROL E PÁ CARREGADEIRA)**	10
02	UND	**REFORMA DE PNEU 1400X24 (PATROL CAT)**	08
03	UND	**REFORMA DE PNEU 12,5X80-18 (RETRO DIANTEIRO)**	06

2025-ZH3QJF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 08:11 PÁGINA 1 / 10

04	UND	**REFORMA DE PNEU 19,5X24 (RETRO TRASEIRO)**	04
05	UND	**REFORMA DE PNEU 12X16,5 (BOBCAT)**	08
06	UND	**REFORMA DE PNEU 18.4X34 (TRATOR TRASEIRO)**	02
07	UND	**REFORMA DE PNEU 12.4X24 (TRATOR)**	04
08	UND	**REFORMA DE PNEU 18.4X30 (TRATOR)**	04
09	UND	**REFORMA DE PNEU 275/80R 22.5 (CAMINHÃO/ONIBUS)**	10
10	UND	**REFORMA DE PNEU 10.00R20 (CAMIINHÃO PAC)**	10

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Nosso Município possui uma extensa frota de máquinas pesadas e de caminhões utilizadas para execução de diversas atividades essenciais à comunidade. Estes equipamentos, responsáveis por obras de infraestrutura, manutenção viária, coleta de resíduos, entre outras, enfrentam diariamente condições adversas de uso que resultam em desgaste considerável dos pneus.

2.2 Promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados visa manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Trata-se de bens de valor que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da LEI 14.133/2021.

2.3 Faz-se necessária, ainda, a delimitação territorial no momento do registro/contratação destes serviços, visando atender o interesse público e assim, evitar gastos desnecessários (com combustível/deslocamento de pessoal/veículo) com diárias aos motoristas e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem

2025-ZH3QJF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 08:11 PÁGINA 2 / 10

executados. Esta delimitação justifica-se em decorrência do princípio da economicidade e da eficiência, haja vista o alto custo para realização dos serviços de manutenção dos caminhões e máquinas pesadas.

2.3 Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários.

2.4 **Tração, frenagem e suportar cargas, absorver impactos.**

2.4.1 Considerando a necessidade de reformar os pneus dos caminhões e maquinas pertencentes à frota do município, tendo em vista que, a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, ocorre o desgaste natural dos pneus, desse modo faz-se necessário a substituição por novos, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis.

a) Considerando a necessidade de realizar a recapagens a quente dos pneus para suprir a necessidade da frota de veículos pertencentes ao Município de Rio Novo do Sul, mantê-los em boas condições mecânicas é fundamental para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada.

b) A contratação de uma empresa especializada para manutenção adequada desses pneus quando desgastados, garantem condições de operar com segurança e eficácia durante situações que necessitem do veículo. Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a segurança do veículo e dos ocupantes, a troca oportuna do objeto danificado pode evitar problemas futuros e assim dirimir custos maiores associados a grandes reparos ou substituições de veículos. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.

c) Considerando que se faz necessário o gerenciamento eficaz dos veículos municipais para evitar gastos desnecessários com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

d) Em resumo, as diversas secretarias que compõem o Município não podem ficar sem o apoio dos meios de transportes por falta de pneus seguros e confiáveis, visto que, é imprescindível o auxílio desse meio para a locomoção dos motoristas e passageiros que fazem uso da frota municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
3.1.1. SUSTENTABILIDADE:
3.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
3.1.3. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
3.1.4. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

2025-ZH3QJF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 08:11 PÁGINA 3 / 10

3.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.1.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3.1.7. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO E VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, a contratação de empresa especializada para reforma a quente de pneus de caminhões e maquinas deve-se levar em conta esse ciclo de vida:

Fases do Ciclo de Vida:

1. Planejamento e Seleção:
   - Inicia-se com uma análise detalhada das necessidades da frota de veículos e equipamentos, considerando critérios como tipo de veículo, condições de operação, orçamento disponível e requisitos de desempenho. Com base nessa análise, são selecionados os pneus mais adequados para atender às especificações técnicas e operacionais.
2. Utilização e Manutenção:
   - Durante a vida útil dos pneus, são implementadas práticas de manutenção preventiva para garantir o máximo desempenho e durabilidade. Isso inclui monitoramento regular da pressão dos pneus, alinhamento adequado, rotação periódica e inspeções visuais para identificar desgaste ou danos.
3. Reforma e Reciclagem:
   - Ao atingir o limite de desgaste ou vida útil, os pneus são avaliados quanto à possibilidade de reforma. Pneus em condições adequadas são reformados para estender sua vida útil, enquanto aqueles que não podem ser reformados são encaminhados para reciclagem. O material reciclado é utilizado na fabricação de novos produtos, fechando o ciclo de forma sustentável.
4. Descarte Responsável:
   - Para os pneus que não podem ser reformados ou reciclados, são implementados processos de descarte responsável, em conformidade com regulamentações ambientais locais e internacionais. Isso pode incluir a destinação para instalações de reciclagem de pneus, onde são processados de forma ambientalmente segura.

Benefícios da Abordagem do Ciclo de Vida:

- Sustentabilidade Ambiental: Minimização do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos pneus, através da redução de resíduos e do aproveitamento de materiais reciclados.

- Eficiência Operacional: Maximização da vida útil dos pneus através de práticas de manutenção preventiva, resultando em menor frequência de substituição e redução de custos operacionais.

2025-ZH3QJF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 08:11 PÁGINA 4 / 10

- Conformidade Regulatória: Adesão às regulamentações ambientais e normas de segurança relacionadas ao descarte e reciclagem de pneus, garantindo conformidade legal e evitando penalidades.
- Reputação Corporativa: Demonstra o compromisso da organização com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social, fortalecendo sua imagem perante clientes, colaboradores e comunidade em geral.

Medidas preventivas e mitigadoras:

Implementação de Procedimentos de Recebimento e Inspeção:

- Desenvolvimento de procedimentos para o recebimento e inspeção de pneus reformados, a fim de garantir que estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.
- Registro de informações detalhadas sobre cada pneu adquirido, incluindo número de série, data de aquisição, especificações técnicas, histórico de manutenção, etc.

Execução de Manutenção Preventiva:

- Estabelecimento de um programa de manutenção preventiva que inclui inspeções regulares, ajustes e trocas, conforme recomendado pelo fabricante.
- Programação de manutenções preventivas de acordo com intervalos de tempo ou quilometragem, com base nas características de uso e nas condições de operação dos pneus.

Gestão de Manutenção Corretiva:

- Desenvolvimento de procedimentos para lidar com manutenções corretivas, incluindo a identificação e o diagnóstico de problemas, a solicitação de material reposição, a programação de reparos e o registro das atividades realizadas.
- Manutenção de registros detalhados de todas as intervenções corretivas, incluindo descrição do problema, horas de trabalho, etc.

Renovação e Atualização:

- Avaliação periódica do desempenho e da condição dos pneus para determinar a necessidade de renovação ou atualização da frota.
- Desenvolvimento de planos de renovação que considerem fatores como obsolescência tecnológica, eficiência energética, regulamentações ambientais e necessidades operacionais.

Descarte Responsável:

- Estabelecimento de procedimentos para o descarte responsável de veículos no final de sua vida útil, incluindo a desmontagem, reciclagem e disposição de componentes e materiais de forma ambientalmente sustentável.
- Cumprimento de regulamentações locais e nacionais relacionadas ao descarte de veículos, garantindo a conformidade com normas de segurança e proteção ambiental.

4.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2025-ZH3QJF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 08:11 PÁGINA 5 / 10

4.2.1. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

4.3.As especificações dos produtos indicados neste Termo de Referência estão indicadas no Anexo I – Parte inseparável para complementação deste documento.

4.4.A referida contratação irá garantir a excelência na continuidade dos serviços na aquisição e fornecimento de pneus para corrigir e prevenir a frota municipal de possíveis problemas futuros, bem como à correção de problemas já existentes.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

5.1. O Fiscal do contrato será o servidor EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER, designado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

5.2. O fornecimento em desconformidade com as especificações contidas neste termo de Referência será rejeitado, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

5.3. Se constatado qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste termo, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

6.2.1. No procedimento de dispensa de licitação, conforme o artigo 75 incisos | e || da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6.3 A empresa vencedora deverá estar situada em um raio máximo de até 60 km (sessenta quilômetros) em linha reta, da Sede da Prefeitura de Rio Novo do Sul/ES, sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

2025-ZH3QJF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 08:11 PÁGINA 6 / 10

Urbanos, Rua Felipe Marcon, Bairro Recanto do Sol, S/N, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000, qual deverá ser mantida durante toda a vigência da ARP/Contrato.

6.4 Justificativa: Esta exigência tem a finalidade de proporcionar um acesso mais econômico do transporte dos pneus para realizar as reformas necessárias, bem como, evitar o gasto desnecessário do dinheiro público com custos de locomoção (combustíveis, pessoal e desgaste de veículos) para um local mais distante, atendendo assim ao princípio constitucional da Eficiência. O deslocamento de funcionários públicos para acompanharem e/ou fiscalizarem a execução dos serviços a serem realizados em locais mais longes da sede do Município, teríamos de fato a perda da eficiência/eficácia na contratação ora almejada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária fornecida previamente pelo Setor de Contabilidade.

7.2. A fonte de recursos a ser utilizada será indicada conforme disponibilidade orçamentaria da secretaria solicitante na ocasião da autorização de fornecimento – AF.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A coleta e entrega dos pneus deverá ser realizada no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizada na Rua Felipe Marcon, Bairro Recanto do Sol, Rio Novo do Sul/ES e a entrega dos pneus rechapados/reformados deverá ser no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar da Ordem de Fornecimento, não sendo possível ser prorrogado, tendo em vista a necessidade de manter as maquinas e caminhões em pleno funcionamento.

O vencedor deverá entregar os produtos, conforme especificado em cada item, no prazo de até 07 (dias) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, permitida a assistência de terceiros;

Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendam as especificações do objeto contratado;

O vencedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento;

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

2025-ZH3QJF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 08:11 PÁGINA 7 / 10

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

9.2. O pagamento será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

9.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a nota fiscal, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, se couber.

9.4 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento antecipado ou sem apresentação de Nota Fiscal devidamente rubricada pela Secretaria solicitante.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas

2025-ZH3QJF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 08:11 PÁGINA 8 / 10

descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei);

iv) Multa:

• moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°)

Rio Novo do Sul, 02 de julho de 2025.

_____

EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER
Coordenador de Controle de Manutenção de veículos
Decreto 1878/2025

2025-ZH3QJF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 08:11 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER
COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
SETTRAS - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 07/08/2025 08:11:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/08/2025 08:11:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER (COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SETTRAS - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZH3QJF